ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 82ª SESSÃO JURISDICIONAL,

EM 15 DE OUTUBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Antes do início da presente sessão jurisdicional, foi realizada a Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Advogado Hilário de Castro Melo Júnior no cargo de Membro Efetivo da Classe de Advogado deste Tribunal – biênio 2020/2022. Antes de declarar abertos os trabalhos, a Senhora Presidente fez uma saudação especial ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, pela sua primeira sessão nesta Corte, dando-lhe, mais uma vez, boas-vindas. Às onze horas e cinquenta e seis minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 81ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 13 de outubro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600178-97.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Requerente: **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT do B), por sua Comissão Diretora Regional Provisória**

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Requerentes: **MANOEL ROQUE DE LIMA (atual Presidente), MARCEL RAMOS BEZERRA (atual Primeiro Tesoureiro), MACMAILLAN DA COSTA DINIZ (Presidente em 2010) e FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA CRUZ (Primeiro Tesoureiro)**

Assunto: Prestação de Contas - Exercício financeiro de 2010 - Órgão partidário estadual do Partido Trabalhista do Brasil (PT do B), atual AVANTE.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar prestadas e aprovadas com ressalva as contas do Diretório Regional do Partido AVANTE (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL), relativas ao exercício de 2010, cuja situação fica regularizada, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento da Petição n. 0600178-97.2019.6.01.0000, o Senhor Juiz Herley Brasil, relator dos autos, previamente à leitura do seu relatório, deu boas-vindas ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior. Na mesma linha, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, antes de dar o seu parecer nos autos, parabenizou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pela sua posse no cargo de Membro Efetivo da Classe de Advogado desta Corte e, em nome do Ministério Público Eleitoral, desejou-lhe boas-vindas, fazendo votos de muito sucesso e muito êxito nos trabalhos desta Corte, rogando a Deus que o abençoe. Na ocasião, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho também parabenizou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e desejou-lhe uma passagem profícua por este Tribunal, colocando-se à disposição. Na mesma oportunidade, a Senhora Juíza Mirla Regina, antes de proferir o seu voto nos aludidos autos, cumprimentou o novo Membro desta Corte, desejando-lhe sucesso nas atividades. Salientou que o novo Membro somará esforços com toda a Justiça Eleitoral, para que as eleições que se avizinham possam transcorrer, na medida do possível, com normalidade, embora em um momento tão complicado pelo qual passa o País. Por fim, a Magistrada deu boas-vindas ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior. Por sua vez, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, antes de proferir o seu voto, agradeceu a acolhida de todos, em sua primeira sessão jurisdicional desta Corte. Também antes de votar nos autos, o Senhor Juiz Thales Bordignon deu boas-vindas ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior. Encerrado o julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Herley Brasil – após já ter dado boas-vindas ao novo Membro da Corte – destacou que o Juiz Hilário Melo Júnior é conhecido pela competência no trabalho que faz e por sua dedicação aos estudos e ao ensino do Direito. Prosseguindo, o Magistrado parabenizou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pela sua posse neste Tribunal, e registrou sua satisfação em dividir a bancada com o novo integrante do TRE-AC, dizendo ter certeza de que ele tem muito a contribuir com a Corte Eleitoral. Ao finalizar suas palavras, o Senhor Juiz Herley Brasil desejou boas-vindas, novamente, ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e pleno sucesso no seu mandato. Em seguida, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Luís Camolez, que iniciou sua manifestação mencionando recente decisão desta Corte – mantida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no julgamento da chamada operação "Santinhos" – a qual, segundo o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, inaugurou uma importante jurisprudência no Brasil sobre nulidade de votos, visto que, nas ações que resultaram na cassação dos mandatos de uma Deputada Estadual e de um Deputado Federal (Juliana Rodrigues de Oliveira e Manoel Marcus Carvalho de Mesquita), os votos nominais a eles atribuídos foram declarados nulos. Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, fazendo referência à fala do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior ("A estrela altaneira do Acre brilhando fora deste rincão") e ao fato de que o novo Membro desta Corte conhece outros países, onde pôde se aprimorar, rogou para que o Magistrado não se esqueça de suas origens. Ainda com a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez participou que, por integrar a Justiça Eleitoral, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior terá a oportunidade de se inteirar dos temas eleitorais de forma pormenorizada. Prosseguindo, enfatizou a competência do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e, pedindo a Deus que o abençoe, afirmou (numa referência a passagem bíblica) que "aquele que põe a mão no arado não olha para traz". Antes de finalizar, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor ressaltou, ainda, a igualdade de voto dos Membros da Corte, independentemente da antiguidade neste Tribunal, haja vista que todos estavam alinhados com o mesmo propósito: servir à comunidade. O Senhor Desembargador Luís Camolez finalizou suas palavras desejando boas-vindas ao novo Membro da Corte. Em continuidade, a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, que, mais uma vez, agradeceu a acolhida e se prontificou a colaborar – como já havia se pronunciado mais cedo, em seu discurso de posse –, inclusive em assuntos não jurisdicionais. Afirmou que, no seu biênio, o seu propósito é estar à disposição deste Tribunal e da sociedade, para contribuir com a sua experiência no processo de consolidação da nossa democracia. Ao finalizar, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, mais uma vez referindo-se ao seu discurso de posse, asseverou que pretende aprender muito, razão pela qual precisará do apoio e dos ensinamentos de todos. A seguir, a Senhora Presidente agradeceu ao novo Membro pela sua manifestação e externou que anuía com todos os votos de boas-vindas dirigidos ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pelos Senhores Membros da Corte e pelo Senhor Procurador, desejando-lhe boas-vindas e

sucesso. Por fim, rogou a Deus que abençoe a todos, para que possam fazer um ótimo trabalho. Antes de encerrar, a Senhora Presidente comunicou que, juntamente com o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, visitaria, nesta data, os Municípios de Senador Guiomard e Brasileia e, no dia 16, o Município de Xapuri, com o objetivo de que o Senhor Desembargador Luís Camolez, como novo Corregedor, tenha contato com os Juízes e Promotores Eleitorais e a fim de verificar como estão os preparativos para as eleições deste ano. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 16 de outubro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia. Por sua vez, o Senhor Juiz Thales Bordignon consultou a Senhora Presidente sobre a sessão marcada para o dia 30 de outubro, em virtude de o feriado do dia 28 ter sido transferido para o dia 30. Em resposta, a Senhora Desembargadora esclareceu que, assim como o Tribunal Superior Eleitoral, este TRE transferiu o feriado do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) para o dia 30. Em razão disso, a sessão marcada para ocorrer no dia 30 será realizada no dia 28 de outubro, às 11h30min. A seguir, encerrou-se a sessão, às doze horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 19/10/2020, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 20/10/2020, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA**, **Secretario(a)**, em 21/10/2020, às 00:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382592** e o código CRC **494ACB16**.